

Lei nº. 1.289/2022

Em 04 de novembro de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 04/11/2022.

*Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros*  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto 427/2021.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os órgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022 em mais **30% (trinta por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

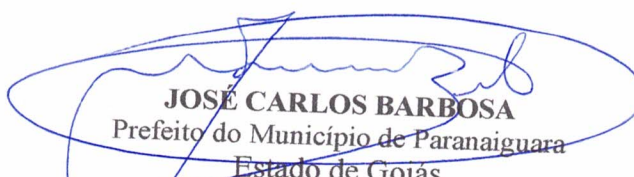
**Parágrafo Único** – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei sob o nº. 4.320/1964, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** aos 04 dias do mês de novembro do ano 2022.

  
**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Prefeito do Município de Paranaiguara  
Estado de Goiás